

---

**DECRETO Nº 690**  
**de 12 de JULHO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

159.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.367.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.056 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

**Adiciona: 85.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.027 - MANUT. PROGRAMA AT. BASICA - CONTRAP.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.803 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

---

**DECRETO Nº 690**  
**de 12 de JULHO de 2022.**

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

159.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviç

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.063 - CONSTR.CRECHE ESCOLAR SEDE E DISTRITOS

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.070 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL ( CRECHE )

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

**Reduz: 85.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 12 DE JULHO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7